GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde Sistema Único de Saúde **Superintendência de Vigilância em Saúde** Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 029 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme o Vigésimo Terceiro Informe Técnico (25ª Pauta de Distribuição), o estado de Santa Catarina recebeu, no dia 18/06/2021, **85.410 doses** do laboratório Pfizer/Comirnaty e 68.400 doses do laboratório Sinovac/Butantan.

Considerando a orientação de reservar a segunda dose (D2) da vacina do laboratório Sinovac/Butantan, metade da remessa será mantida armazenada na Central Estadual da Rede de Frio para envio posterior, considerando o intervalo recomendado pelo fabricante. Assim, nesta pauta, serão distribuídas 119.410 doses da vacina para uso D1 (primeira dose).

A distribuição para as Unidades Descentralizadas de Vigilância em Saúde (UDVE) ocorrerá ao longo do dia 18/06/2021.

Considerando que a Anvisa alterou as condições de conservação e armazenamento para a vacina do laboratório Pfizer/Comirnaty, através da Resolução RE nº 2.124 de 27 de maio de 2021, ampliando para 31 dias o armazenamento do imunobiológico em temperatura de 2º a 8ºC, a distribuição ocorrerá para todos os municípios que realizaram o treinamento para uso do imunobiológico. Assim, nesta distribuição, 290 municípios receberão a vacina deste laboratório.

É importante que as equipes municipais organizem o processo de vacinação, tendo em vista que, com as novas condições de conservação e armazenamento, as vacinas serão encaminhadas aos municípios na temperatura de 2º a 8ºC. Com isso, será necessário seu uso dentro do período máximo de 31 dias.





Até o momento, já foram contemplados os seguintes grupos prioritários:

- Trabalhadores de saúde;
- Pessoas idosas (60 anos ou mais, incluindo institucionalizadas);
- Pessoas de 18 anos a 59 de idade com deficiência permanente grave (incluindo institucionalizadas);
- Pessoas de 18 a 59 anos de idade com comorbidades;
- Gestantes e puérperas com comorbidades e pertencentes aos grupos prioritários;
- Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais;.
- Povos e comunidades tradicionais quilombola;
- Pessoas em situação de rua;
- Trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e ensino superior;
- Forças de segurança e salvamento e forças armadas;
- Funcionários do sistema de privação de liberdade;
- População privada de liberdade
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros;
- Trabalhadores de transporte ferroviário;
- Trabalhadores de transporte aéreo;
- Trabalhadores de transporte aquaviário;
- Caminhoneiros;
- Trabalhadores portuários;
- Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Cabe informar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários acima que, por acaso não tenham recebido a vacina por qualquer motivo, deve ser priorizada a qualquer momento.

As doses encaminhadas nesta pauta de distribuição serão utilizadas para continuidade da vacinação da população em geral por faixa etária, conforme <u>Deliberação 075/CIB/2021</u>, bem como para a vacinação de gestantes e puérperas sem comorbidades (conforme Parecer Técnico nº 444/2021 e Deliberação 081/CIB/2021) e lactantes (com base na Lei 18.142 de 17 de julho de 2021 e Deliberação 081/CIB/2021).



Para a população em geral, as vacinas encaminhadas devem ser utilizadas para a conclusão da imunização das pessoas na faixa etária entre **50 a 54 anos**.

Os municípios só devem avançar para a próxima faixa etária antes das datas estabelecidas pela projeção estadual, caso a cobertura vacinal do grupo etário que estiver sendo vacinado for **superior a 75%**.

Os dados do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) disponíveis no painel do Ministério da Saúde, mostram que a cobertura vacinal na população de 55 a 59 anos em Santa Catarina é de 63,1% e, de 50 a 54 anos, 42,9%. Assim, os municípios precisam alcançar coberturas acima de 75% nesses dois grupos, registrando em período oportuno no sistema as doses aplicadas.

A aplicação das vacinas para essa população deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) no **Grupo de Atendimento (pessoas de 18 a 64 anos)**. As pessoas devem apresentar documento com foto, além do CPF ou Cartão SUS.

Para as gestantes e puérperas sem comorbidades, a vacinação em Santa Catarina foi retomada considerando a recomendação do grupo de especialistas da Secretaria de Estado da Saúde, com base no Parecer Técnico nº 444/2021, que se baseou na análise dos riscos e benefícios da imunização desse grupo. Neste caso, devem ser seguidas as recomendações da Nota Técnica Conjunta Nº 019 DIVE/DIVS/DAPS/SES que definiu as orientações para a vacinação das gestantes e puérperas com comorbidades, bem como as orientações da bula do fabricante que orienta que o medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Ou seja, a decisão de vacinar deve ser feita após uma análise conjunta, entre o médico e paciente, da avaliação de riscos e benefícios do uso da vacina.

Portanto, poderão ser vacinadas gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) com 18 anos ou mais, com ou sem comorbidades, com as vacinas Covid-19 dos laboratórios Comirnaty/Pfizer ou Sinovac/Butantan que apresentem relatório médico ou prescrição da vacina Covid-19.



As gestantes e puérperas devem comprovar a sua condição por meio de relatório médico. carteira de acompanhamento da gestante/pré-natal, declaração de nascimento da criança ou certidão de nascimento, além do relatório médico ou prescrição indicando a vacina Covid-19.

A vacinação de lactantes (mulheres que estejam amamentando) foi aprovada por meio da Lei 18.142 de 17 de julho de 2021 na Assembléia Legislativa de Santa Catarina e sancionada pelo Governador do Estado.

Conforme recomendação da bula dos fabricantes, as vacinas Covid-19 não devem ser usadas por mulheres que estejam amamentando, sem orientação médica.

Portanto, poderão ser vacinadas lactantes (mulheres que estejam amamentando) com 18 anos ou mais, com as vacinas Covid-19 dos laboratórios Comirnaty/Pfizer ou Sinovac/Butantan, que apresentem relatório médico ou prescrição da vacina Covid-19.

As lactantes deverão comprovar a sua condição mediante apresentação de prescrição ou declaração médica, além de documento de identidade com foto e/ou cartão SUS.

A ordem de vacinação das lactantes dependerá da quantidade de doses recebidas do Ministério da Saúde e encaminhadas aos municípios, e deverá atender aos seguintes critérios e datas:

- Lactantes que amamentam crianças com até 6 meses de idade: poderão ser vacinadas a partir de 19 de junho;
- 2. Lactantes que amamentam crianças entre 6 meses a < de 1 ano de idade: poderão ser vacinadas a partir de 26 de junho;
- 3. Lactantes que amamentam crianças entre 1 ano a < de 2 ano de idade: poderão ser vacinadas a partir de 03 de julho;
- 4. Lactantes que amamentam crianças maiores de 2 anos de idade: poderão ser vacinadas a partir de 10 de julho.







Além das doses encaminhadas para a vacinação da população por faixa etária, gestantes e puérperas e lactantes, estão sendo distribuídas doses atendendo aos pedidos de complementação realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde. O quantitativo de doses, por município, está detalhado no **Anexo 1**.

Ressalta-se que as doses que foram destinadas para a população em geral **devem** ser utilizadas para atendimento dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), caso a quantidade de doses encaminhada seja insuficiente para contemplar 100% do grupo.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia, será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das medidas não farmacológicas na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, bem como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação, para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no estado.

Além disso, é importante orientar as pessoas sobre a necessidade do retorno para a administração da segunda dose (D2) e, se necessário, realizar busca ativa para conclusão do esquema, conforme definição do laboratório. Todos que forem se vacinar devem levar um documento de identidade para comprovação da idade.

É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48h.



As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas

Sinovac/Butantan

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - <u>tempo de validade</u> <u>após abertura do</u> <u>frasco de 6 horas</u>, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

• Pfizer (Comirnaty)/Wyeth

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - <u>após a diluição</u>, <u>o total de doses</u> <u>deverá ser utilizado em 6 horas</u>, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 12 semanas.

ATENÇÃO:

- A vacina deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de 0,3ml;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;







- A via de aplicação é a intramuscular;
- Após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em até 6 horas, mediante conservação em temperatura de +2°C a +8°C;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2);
- O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina é de 12 semanas.

O descarte dos resíduos da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validades destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Florianópolis, 18 de junho de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC





ANEXO 1: Quantitativo de doses encaminhadas das vacinas dos laboratórios Sinovac/Butantan e Pfizer/Comirnaty para aplicação da dose um, por município. Santa Catarina, 2021.

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS		
	UDVE ARARANGUÁ				
Araranguá	330	816	1146		
Balneário Arroio do Silva	70	216	286		
Balneário Gaivota	60	204	264		
Ermo	20	18	38		
Jacinto Machado	200	0	200		
Maracajá	40	78	118		
Meleiro	30	108	138		
Morro Grande	20	36	56		
Passo de Torres	40	132	172		
Praia Grande	40	84	124		
Santa Rosa do Sul	40	108	148		
São João do Sul	40	120	160		
Sombrio	130	342	472		
Timbé do Sul	30	72	102		
Turvo	70	174	244		
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	1.160	2.508	3.668		

UDVE BLUMENAU				
Apiúna	50	120	170	
Ascurra	40	114	154	
Benedito Novo	40	144	184	
Blumenau	1390	4338	5728	
Botuverá	30	78	108	
Brusque	650	1440	2090	
Doutor Pedrinho	20	42	62	
Gaspar	330	798	1128	
Guabiruba	110	252	362	
Indaial	300	702	1002	
Pomerode	140	390	530	
Rio dos Cedros	50	144	194	
Rodeio	50	174	224	
Timbó	180	564	744	
TOTAL UDVE BLUMENAU	3.380	9.300	12.680	

UDVE CHAPECÓ			
Águas de Chapecó	40	72	112
ÁguasFrias	20	24	44
Arvoredo	10	36	46
Bom Jesus do Oeste	10	36	46
Caibi	40	72	112

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Campo Erê	50	90	140
Caxambu do Sul	20	60	80
Chapecó	1150	2088	3238
Cordilheira Alta	20	48	68
Coronel Freitas	50	144	194
Cunha Porã	50	186	236
Cunhataí	10	36	46
Formosa do Sul	10	48	58
Guatambú	40	42	82
Iraceminha	20	60	80
Irati	20	24	44
Jardinópolis	10	30	40
Maravilha	130	324	454
Modelo	20	60	80
Nova Erechim	30	66	96
Nova Itaberaba	30	66	96
Novo Horizonte	10	48	58
Paial	10	30	40
Palmitos	70	228	298
Pinhalzinho	100	234	334
Planalto Alegre	20	48	68
Quilombo	130	360	490
Saltinho	20	36	56
Santa Terezinha do Progresso	10	42	52
Santiago do Sul	10	24	34
São Bernardino	20	24	44
São Carlos	50	150	200
São Lourenço do Oeste	120	288	408
São Miguel da Boa Vista	10	42	52
Saudades	50	120	170
Serra Alta	20	54	74
SulBrasil	10	36	46
Tigrinhos	20	30	50
União do Oeste	20	36	56
TOTAL UDVE CHAPECÓ	2.480	5.442	7.922

UDVE CONCÓRDIA				
Alto Bela Vista	10	30	40	
Arabutã	20	72	92	
Concórdia	380	984	1364	
lpira	20	72	92	
Ipumirim	40	108	148	
Irani	50	114	164	
ltá	40	84	124	
Lindóia do Sul	20	72	92	
Peritiba	20	54	74	
Piratuba	20	54	74	

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Presidente Castello Branco	10	30	40
Seara	90	246	336
Xavantina	20	60	80
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	740	1.980	2.720

UDVE CRICIÚMA				
Balneário Rincão	70	192	262	
Cocal do Sul	80	246	326	
Criciúma	880	2982	3862	
Forquilhinha	150	282	432	
lçara	260	750	1010	
Lauro Muller	70	222	292	
Morro da Fumaça	80	216	296	
Nova Veneza	60	210	270	
Orleans	120	294	414	
Siderópolis	60	228	288	
Treviso	20	66	86	
Urussanga	90	354	444	
TOTAL UDVE CRICIÚMA	1.940	6.042	7.982	

	UDVE GRANDE FL	ORIANÓPOLIS	
Águas Mornas	30	102	132
Alfredo Wagner	40	144	184
Angelina	30	66	96
Anitápolis	20	48	68
AntônioCarlos	50	108	158
Biguaçu	310	696	1006
Canelinha	60	120	180
Florianópolis	2040	6618	8658
Garopaba	120	294	414
Governador Celso Ramos	70	210	280
Leoberto Leal	60	0	60
Major Gercino	60	0	60
Nova Trento	280	0	280
Palhoça	880	1644	2524
Paulo Lopes	40	102	142
Rancho Queimado	20	36	56
Santo Amaro da Imperatriz	110	306	416
São Bonifácio	20	48	68
São João Batista	150	258	408
São José	1080	2730	3810
São Pedro de Alcântara	20	60	80
Tijucas	220	384	604
TOTAL UDVE GDE FLORIANÓPOLIS	5.710	13.974	19.684

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS		
UDVE ITAJAÍ					
Balneário Camboriú	580	1866	2446		
Balneário Piçarras	100	288	388		
Bombinhas	100	222	322		
Camboriú	440	558	998		
Ilhota	70	132	202		
Itajaí	1150	1980	3130		
Itapema	320	798	1118		
Luiz Alves	60	414	474		
Navegantes	450	744	1194		
Penha	160	420	580		
Porto Belo	120	300	420		
TOTAL UDVE ITAJAÍ	3.550	7.722	11.272		

UDVE JARAGUÁ DO SUL				
Corupá	70	174	244	
Guaramirim	190	342	532	
Jaraguá do Sul	760	1698	2458	
Massaranduba	80	204	284	
Schroeder	90	180	270	
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	1.190	2.598	3.788	

	UDVE JOA	AÇABA	
Abdon Batista	60	138	198
Água Doce	40	72	112
Brunópolis	20	24	44
Campos Novos	180	408	588
Capinzal	110	282	392
Catanduvas	60	114	174
Celso Ramos	20	36	56
Erval Velho	30	54	84
Herval d' Oeste	110	294	404
Ibicaré	20	54	74
Jaborá	20	66	86
Joaçaba	130	420	550
Lacerdópolis	10	42	52
Luzerna	30	96	126
Monte Carlo	70	138	208
Ouro	30	120	150
Tangará	40	114	154
Treze Tílias	40	66	106
Vargem	20	24	44
Vargem Bonita	20	54	74
Zortéa	20	30	50

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
TOTAL UDVE JOAÇABA	1.080	2.646	3.726

UDVE JOINVILLE			
Araquari	180	342	522
Balneário Barra do Sul	60	198	258
Barra Velha	170	366	536
Garuva	90	150	240
Itapoá	110	294	404
Joinville	2270	6606	8876
São Francisco do Sul	250	672	922
São João do Itaperiú	20	36	56
TOTAL UDVE JOINVILLE	3.150	8.664	11.814

	UDVE L	AGES	
Anita Garibaldi	40	96	136
Bocaina do Sul	10	54	64
Bom Jardim da Serra	90	0	90
Bom Retiro	50	96	146
Campo Belo do Sul	20	108	128
Capão Alto	20	36	56
Cerro Negro	20	42	62
Correia Pinto	70	126	196
Lages	760	1776	2536
Otacílio Costa	80	186	266
Painel	20	24	44
Palmeira	10	30	40
Ponte Alta	30	36	66
Rio Rufino	20	24	44
São Joaquim	120	336	456
São José do Cerrito	40	126	166
Urubici	40	168	208
Urupema	20	30	50
TOTAL UDVE LAGES	1.460	3.294	4.754

UDVE MAFRA			
Bela Vista do Toldo	30	72	102
Campo Alegre	60	126	186
Canoinhas	270	612	882
Irineópolis	50	126	176
Itaiópolis	100	222	322
Mafra	270	1026	1296
Major Vieira	40	102	142
Monte Castelo	50	72	122
Papanduva	90	216	306
Porto União	160	438	598

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Rio Negrinho	180	480	660
São Bento do Sul	360	942	1302
Três Barras	100	156	256
TOTAL UDVE MAFRA	1.760	4.590	6.350

	UDVE RIO	DO SUL	
Agrolândia	50	102	152
Agronômica	30	84	114
Atalanta	20	60	80
Aurora	30	78	108
Braço do Trombudo	20	42	62
Chapadão do Lageado	20	30	50
Dona Emma	30	42	72
Ibirama	80	222	302
Imbuia	40	60	100
ltuporanga	130	294	424
José Boiteux	30	48	78
Laurentino	40	90	130
Lontras	50	120	170
Mirim Doce	20	18	38
Petrolândia	40	84	124
Pouso Redondo	80	162	242
Presidente Getúlio	100	228	328
Presidente Nereu	10	36	46
Rio do Campo	30	78	108
Rio do Oeste	40	108	148
Rio do Sul	330	828	1158
Salete	40	96	136
Santa Terezinha	40	96	136
Taió	90	240	330
Trombudo Central	30	96	126
Vidal Ramos	30	90	120
Vitor Meireles	30	54	84
Witmarsum	20	60	80
TOTAL UDVE RIO DO SUL	1.500	3.546	5.046

UDVE SÃO MIGUEL DO OESTE			
Anchieta	20	84	104
Bandeirante	20	36	56
Barra Bonita	10	24	34
Belmonte	10	36	46
Descanso	30	144	174
Dionísio Cerqueira	70	192	262
Flor do Sertão	10	24	34
Guaraciaba	60	174	234
Guarujá do Sul	30	90	120

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
la aux da Oasta	50	122	102
Iporã do Oeste		132	182
Itapiranga	50	240	290
Mondaí	40	156	196
Palma Sola	40	90	130
Paraíso	20	54	74
Princesa	20	36	56
Riqueza	20	60	80
Romelândia	20	90	110
Santa Helena	10	42	52
São João do Oeste	20	114	134
São José do Cedro	70	204	274
São Miguel do Oeste	180	546	726
Tunápolis	20	72	92
TOTAL UDVE SÃO MIGUEL DO OESTE	820	2.640	3.460

	UDVE TU	BARÃO	
Armazém	40	108	148
Braço do Norte	190	360	550
Capivari de Baixo	130	360	490
Grão Pará	30	90	120
Gravatal	60	162	222
lmaruí	50	192	242
Imbituba	230	660	890
Jaguaruna	90	270	360
Laguna	190	690	880
Pedras Grandes	20	66	86
Pescaria Brava	50	144	194
Rio Fortuna	100	282	382
Sangão	50	108	158
Santa Rosa de Lima	10	30	40
São Ludgero	60	150	210
São Martinho	20	36	56
Treze de Maio	70	168	238
Tubarão	500	1638	2138
TOTAL UDVE TUBARÃO	1.890	5.514	7.404

UDVE VIDEIRA			
Arroio Trinta	20	54	74
Caçador	390	792	1182
Calmon	20	18	38
Curitibanos	160	474	634
Fraiburgo	180	348	528
Frei Rogério	10	42	52
lbiam	10	36	46
lomerê	20	48	68

MUNICÍPIOS	SINOVAC/BUTANTAN (D1)	PFIZER/COMIRNATY (D1)	TOTAL DE DOSES DISTRIBUÍDAS
Lebon Régis	50	144	194
Macieira	10	24	34
Matos Costa	20	24	44
Pinheiro Preto	20	48	68
Ponte Alta do Norte	20	24	44
Rio das Antas	30	78	108
Salto Veloso	20	66	86
Santa Cecília	100	126	226
São Cristovão do Sul	30	54	84
Timbó Grande	40	54	94
Videira	180	678	858
TOTAL UDVE VIDEIRA	1.330	3.132	4.462

	UDVE XA	NXERÊ	
Abelardo Luz	100	174	274
Bom Jesus	20	30	50
Coronel Martins	10	48	58
Entre Rios	20	30	50
Faxinal dos Guedes	60	114	174
Galvão	20	42	62
lpuaçu	40	48	88
Jupiá	20	18	38
Lajeado Grande	10	30	40
Marema	10	36	46
Ouro Verde	10	30	40
Passos Maia	20	42	62
Ponte Serrada	60	126	186
São Domingos	50	126	176
Vargeão	20	36	56
Xanxerê	230	570	800
Xaxim	160	318	478
TOTAL UDVE XANXERÊ	860	1.818	2.678

TOTAL 34.000 85.410 119.410	
-----------------------------	--



Assinaturas do documento



Código para verificação: O4JK20L5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 18/06/2021 às 17:59:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31. (Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK em 18/06/2021 às 17:59:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwOTAxMTdfOTE1MTRfMjAyMV9PNEpLMjBMNQ=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00090117/2021** e O Código **O4JK20L5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.